



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 054/2012/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES/SEDS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de setembro de 2009 – Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e

1. CONSIDERANDO

1.1 a reprovação por infrequência da contratada **JURICABA DE FREITAS CARVALHO, MATRICULA 1136895-8**, constante no Ato de Resultado do Curso de Requalificação para contratados da SEDS da 1ª 2ª e 3ª RISP – BH e RMBH – 3ª CHAMADA, publicado no site da SEDS em 08 de novembro de 2012;

1.2 a justificativa remetida a esta Escola de Formação pela unidade de lotação da contratada, através do Ofício Nº11043/II/SIIP/2012.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação da referida contratada.

2.2 informar da decisão à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

2.3 Recomendar a contratada que acompanhe, através do sítio eletrônico da SEDS, a convocação para realizar o Curso de Requalificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2012.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES